

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE**

A Comissão de Justiça e Redação  
Em 24 / 02 / 2025  
*[Assinatura]*

Projeto de Lei nº 14 / 2025

“Fica instituído um dia de folga para o servidor público no dia do seu aniversário”

PLINIO VIZEU PEREIRA NETO, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Arroio Grande aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º - Todo Servidor Público, (Executivo e Legislativo) terá a concessão de um dia de folga remunerada no seu aniversário, com a finalidade de fortalecer a relação entre os Servidores e a Administração Pública;

Artigo 2º - O dia de folga, não poderá ser acumulado e nem remunerado em valores.

Artigo 3º - A referida folga é restrita ao ano em que o SERVIDOR PÚBLICO fizer aniversário.

Artigo 4º - fica sob responsabilidade do SERVIDOR PÚBLICO, informar o seu superior 15 dias útil, antes da data do seu aniversário.

Artigo 5º - Deverá o Servidor Aniversariante apresentar o documento comprobatório da sua data de nascimento ao seu superior.

Artigo 6º - Se a data de aniversário do Servidor Público coincidir com Feriado, Sábado ou Domingo, o benefício dessa Lei será usufruído no primeiro dia útil.




**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE**

Artigo 7º - Para Usufruir o benefício dessa LEI o Servidor Público, terá que obedecer as seguintes Normativas.

- a. Não poderá possuir advertência nos 12 meses anteriores;
- b. Não ter mais de três faltas sem justificativas no ano;
- c. Não possuir no seu currículo de trabalho advertências e suspensões.

Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 24 de fevereiro  
de 2025

  
**Vereador Fernando Augusto Ribeiro Matos**  
- Autor do Projeto de Resolução -



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE**

Justificativa

Justifica-se o presente de Projeto de Resolução no sentido de promover  
É histórico nas oratórias, em ouvirmos que o pilar da Administração pública  
são os seus servidores, palavras que sempre concordei plenamente.

Mas somente palavras, depois de expressada são tragadas pelo tempo,  
com esse humilde projeto procuro algo que vá ao encontro dos servidores  
públicos, tanto do Executivo e Legislativo em ações que possam demonstrar o  
grau de sua importância a frente da maior empresa do Município, juntamente  
com o nosso legislativo, que nos propicia todo suporte e transparência nessa  
casa.

É inegável que reconhecemos o SERVIDOR PÚBLICO, mas no meu  
primeiro mandato e também na minha primeira PL, quero manifestar a cada  
SERVIDOR PÚBLICO que quero reconhecê-lo sempre, mas acima de tudo  
estar constantemente atento em VALORIZA-LO.

Complementando, faço uma humilde sugestão ao Governo que avalie a  
possibilidade na órbita orçamentária, incluir em 2026, junto ao dia de folga ao  
Servidor Público aniversariante , também o VALE REFEIÇÃO..

Pelas razões apresentadas, é que rogo aos pares desta Casa Legislativa  
em prol da aprovação do presente projeto, em seu inteiro teor, na forma  
regimental.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 24 de fevereiro  
de 2025

**Vereador Fernando Augusto Ribeiro Matos**